

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-270

Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

no valor total de

R\$ 900.000.000,00

(novecentos milhões de reais)

Classificação definitiva de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. – “AAA(br)”*

*Esta classificação foi realizada em 17 de abril de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSMGDBS0P3

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCSMGDBS0Q1

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 22 DE MAIO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/383 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/384

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, sociedade de economia mista por ações com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, nº 525, Santo Antônio, CEP 30330-270, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 17.281.106/0001-03 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,

constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares (parte), Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (**“Coordenador Líder”**), o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04.344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (**“Itaú”**) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22.250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (**“XP Investimentos”** e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú, os **“Coordenadores”**), vem a público COMUNICAR, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (**“Resolução CVM 160”**), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 900.000 (novecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 20ª (vigésima) emissão da Emissora (**“Debêntures”** e **“Emissão”**, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (**“Valor Nominal Unitário”**), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (**“Data de Emissão”**), o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais) (**“Valor Total da Emissão”**), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (**“Resolução CVM 30”** e **“Investidores Profissionais”**, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea “a”, por se tratar de oferta pública (i) de distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Oferta”**), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG”* (**“Escritura de Emissão”**), celebrado entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (**“Agente Fiduciário”**), em 23 de abril de 2025 e aditado em 22 de maio de 2025.

Foram emitidas 900.000 (novecentas mil) Debêntures, em 2 (duas) séries, por seu Valor Nominal Unitário, perfazendo o montante total de R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), sendo **(i)** no 412.000 (quatrocentas e doze mil) Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** 488.000 (quatrocentas e oitenta e oito mil) Debêntures da Segunda Série, conforme resultado apurado no Procedimento de *Bookbuilding*.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

2. BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de banco liquidante é o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“**Banco Liquidante**”).

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Escrutador**”).

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
--------------------	------------------------	--

Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	38	412.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	38	412.000

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	100	487.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0

Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	1	1.000
Sócios, administradores, empregados, propostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	101	488.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 20ª (Vigésima) Emissão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O aviso ao mercado, o anúncio de início, este Anúncio de Encerramento e eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com Coordenador Líder ou com a CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

Belo Horizonte/MG, 26 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER:



COORDENADORES:

